



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 223 | 04 de Dezembro de 2025

EVENTO EM ALUSÃO AO

Dia Mundial de Luta Contra a **AIDS**

 **05/12 (sexta-feira)**  **9h**

 **Auditório da Unimed**
Rua Moreira dos Santos, nº 768, 2º andar | Centro



 **PREFEITURA
BARRA DO PIRAI**
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Saúde

 **SUS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	18

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 951 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: “Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições municipais e dá outras providências.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as tradicionais atividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais no respectivo período;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o expediente das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “ponto facultativo” nas repartições municipais nos dias **24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.**

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais, emergenciais tais como limpeza urbana e procedimentos de sepultamento.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria o controle para a manutenção dos serviços de que tratam o art. 2º.

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – Travessa Assunção, 69 – centro
CNPJ 28.576.0001-47 tel: 0800 202 1999 ramal 4018





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da Prefeita

§ 2º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Gabinete da Prefeita e Secretário Municipal de Governo, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFF/EBAS

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – Travessa Assumpção, 69 – centro
CNPJ 28.576.0001-47 tel: 0800 202 1999 ramal 4018





DECRETO Nº 952 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.193 de 03 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.07 - Secretaria de Administração	
04.122.1003.2057 - Gestão da Administração Pública	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (79)	1.700.000,00
TOTAL	1.700.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
15.543.1011.1005 - Construção, Reforma e Preservação Áreas Urbanas	
4.4.90.51.00.1705 - Obras e Instalações (361)	950.000,00
01.20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
04.452.1011.2033 - Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1705 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (373)	750.000,00
TOTAL	1.700.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 953 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.192 de 03 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
01.20.	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí	
01.20.13.	Secretaria de Serviços Públicos	
01.20.13.04.452.1011.2033	Desenvolvimento da Política de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.1751	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (374)	5.240.000,00
4.6.90.71.00.1751	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.260.000,00
TOTAL		7.500.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação, por tendência, de Recursos de Contribuições para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





ANEXO I
Metodologia de Cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1751)				
FONTE DE RECURSO - PRÓPRIO				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 400.350,00	R\$ 1.060.736,41	R\$ 660.386,41	
Fev	R\$ 400.350,00	R\$ 1.034.674,26	R\$ 634.324,26	
Mar	R\$ 400.350,00	R\$ 1.081.680,84	R\$ 681.330,84	
Abr	R\$ 400.350,00	R\$ 1.084.466,67	R\$ 684.116,67	
Mai	R\$ 400.350,00	R\$ 1.102.729,23	R\$ 702.379,23	
Jun	R\$ 400.350,00	R\$ 991.452,30	R\$ 591.102,30	
Jul	R\$ 400.350,00	R\$ 1.019.458,46	R\$ 619.108,46	
Ago	R\$ 400.350,00	R\$ 975.942,14	R\$ 575.592,14	
Set	R\$ 400.350,00	R\$ 976.012,09	R\$ 575.662,09	
Out	R\$ 400.350,00	R\$ 1.020.672,11	R\$ 620.322,11	
	a	b	c	
Total	4.003.500,00	10.347.824,51	6.344.324,51	
Orçado para 2025	Arrecadado até Out	Média de Arrecadação/Mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
d	e	f = (e / 10)	g = (f x 12)	h = (g - d)
R\$ 4.804.200,00	R\$ 10.347.824,51	R\$ 1.034.782,45	R\$ 12.417.389,41	R\$ 7.613.189,41
Saldo do Excesso.....				R\$ 7.613.189,41
Resumo				
Saldo do Excesso (h).....				R\$ 7.613.189,41
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 7.500.000,00
Saldo Remanescente do cálculo de Excesso.....				R\$ 113.189,41





ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Razão das Receitas Orçamentárias

25/11/2025

11:21:07

Exercício de 2025

Filtro: Período de 01/01/2025 a 24/11/2025

Ficha: 00060 Conta: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal

Fonte de Recurso: 17510000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO **Aplicação:** 000.0002 - COSIP

Fonte de Recurso STN: 1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

Complemento da Fonte de Recurso STN: 0000 - Execução sem CO para Fontes Obrigatórias

Data	Especificação	Movimento	Saldo
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00005508/2025 - Receita: 001558/2025 (Recebimento de receita)	1.060.000,00	1.345.450,13
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00005509/2025 - Receita: 001559/2025 (Recebimento de receita)	1.034.674,26	2.380.124,39
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00005510/2025 - Receita: 001560/2025 (Recebimento de receita)	1.061.680,84	3.461.805,23
02/05/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00005511/2025 - Receita: 001561/2025 (Recebimento de receita)	1.084.466,67	4.546.271,90
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013963/2025 - Receita: 003731/2025 (Recebimento de receita)	736,41	4.689.098,37
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013965/2025 - Receita: 003733/2025 (Recebimento de receita)	1.102.729,23	5.792.627,60
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013967/2025 - Receita: 003734/2025 (Recebimento de receita)	991.452,30	6.784.079,90
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013969/2025 - Receita: 003735/2025 (Recebimento de receita)	1.019.458,46	7.803.538,36
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013971/2025 - Receita: 003736/2025 (Recebimento de receita)	975.942,14	8.779.480,50
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013973/2025 - Receita: 003737/2025 (Recebimento de receita)	976.012,09	9.755.492,59
24/11/2025	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI (28.576.000/0001-47) Lançamento: 00013975/2025 - Receita: 003738/2025 (Recebimento de receita)	1.020.672,11	10.776.164,70





DECRETO Nº 954 DE 04 DE DEZEMBRO 2025.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.440.142.001		Remuneração Equipe SMAS	
3.1.90.04.00.1500	203	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
824.430.141.540		Remuneração Equipe SMAS	
3.1.90.16.00.1500	205	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.530			
4.4.90.52.00.1500	13	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de dezembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 1281/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a reestruturação organizacional promovida por meio de Lei Municipal nº 4178 de 26/11/2025, publicada no DOE nº 217 de 26/11/2025, que extinguiu o cargo em comissão de Diretor de Ações Afirmativas de Apoio as Diversidades – Nível DAS 4;

Considerando que existe servidora atualmente nomeada para o referido cargo, sendo necessária sua adequação à nova estrutura, ficando mantido o mesmo nível, com alteração apenas da nomenclatura do cargo e da secretaria de lotação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a servidora CRISTIANE DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor de Ações Afirmativas de Apoio as Diversidades na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher, para o cargo em comissão Coordenador de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – Nível DAS 4, passando a integrar a estrutura do Gabinete da Prefeita, conforme reorganização administrativa estabelecida na Lei Municipal nº 4178/2025.

Art. 2º O remanejamento de que trata esta Portaria não implica interrupção de exercício, preservando-se todos os direitos, vantagens e remuneração correspondentes ao nível originalmente ocupado.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/11/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1282/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa, instituída por meio da Lei Municipal nº 4185 de 28/11/2025;

Considerando a necessidade de adequar as nomeações e atos administrativos anteriormente publicados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adequadas as nomeações dos servidores, originalmente nomeados para a Secretaria Cultura e Economia Criativa, passando esta a denominar-se Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa, conforme estabelecida na Lei Municipal nº 4185 de 28/11/2025 publicada no DOE nº 219 de 28/11/2025.

Art. 2º As atribuições, funções e responsabilidades dos servidores nomeados permanecem inalteradas, exceto quanto à atualização da nomenclatura da unidade administrativa de lotação.

Art. 3º Esta Portaria convalida todos os atos administrativos praticados sob a nomenclatura anterior, os quais passam a integrar formalmente a estrutura da nova Secretaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deverá tomar as providências funcionais e cadastrais que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos retroativos a partir de 28/11/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1283/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 486/2025, que nomeou fiscais para o contrato firmado com empresa IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA ME.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no Processo Sei BDP-020324/000164/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 486/2025, publicada no DOE nº 026 de 07/02/2025, apenas no tocante ao número do contrato que o correto é Contrato nº 031/2025.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1284/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 673/2025, que nomeou fiscais para o contrato firmado com a empresa DINHO SHOW E EVENTOS.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, no Processo Sei BDP-020324/000164/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº673/2025, publicada no DOE nº 062 de 04/04/2025, apenas no tocante ao número do contrato que o correto é Contrato nº 033/2025.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1285/2025

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor BRUNO HUHN FARIA – matrícula 9327, para fiscal do Contrato nº 011/2025, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a empresa CONSTRUFLEX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Processo nº 6461/2025, que tem como objeto contratação de empresa especializada em manutenção e conservação predial com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n 828/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

MEMO Nº 383/SEMOP/2025
SMG/EBAS

PORTARIA Nº 1286/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DEIVISON DA SILVA COUTINHO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão – Divisão de Saneamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível DAS 2, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 322/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1287/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, OCLIDES DA SILVA, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento, da estrutura da Secretaria Municipal de Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível DAS 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1288/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, DEIVISON DA SILVA COUTINHO, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento – Departamento de Gestão e Suporte Administrativo, da estrutura da Secretaria Municipal de Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível DAS 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1289/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, ALINE FURTADO DE SOUSA LEITE CERQUEIRA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Projetos e Eventos Esportivos, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI BDP-020316/000063/2025
SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1290/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3831/2023, KELEN SANTOS DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Esporte Educacional – Divisão de Esporte Educacional, da estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SEI BDP-020316/000063/2025
SMG/HFF/EBAS

PORTARIA Nº 1291/2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3974/2025 C/C Lei nº 3978/2025, MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA, para a Função Gratificada de Supervisor da Divisão – Divisão de Arquivo, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Nível DAI 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFF/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Asus Empreendimentos e Construções Ltda.
OBJETO:	Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 116/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Elias Antônio, no Distrito de Vargem Alegre, por 07 (sete) meses a contar de 11/11/2025 à 11/06/2026, com um reajuste/readequação dos valores do Contrato, a alteração ora firmada resultará na redução de R\$ 136.179,02 (cento e trinta e seis mil e cento e setenta e nove reais e dois centavos) do valor global do contrato de R\$ 560.744,31, constante do 1º Termo Aditivo, representando aproximadamente 24,285404 %.
VALOR:	R\$ 424.565,29
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8343/2021
VIGÊNCIA:	11/11/2025 à 11/06/2026.
FUNDAMENTO:	Art.57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de novembro de 2025.



SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2025 – MODIFICA A CLÁUSULA nº 12 DO TERMO DE CONVÊNIO 002/2025, INCLUINDO, COM PRAZO DETERMINADO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO RECEBIDO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO, COM BASE NO ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA DECRETADO PELO MUNICÍPIO; ALTERA DOCUMENTO DESCRIVO DO CONVÊNIO, APÓS NOVA RODADA DE NEGOCIAÇÃO ENTRE AS PARTES PARA INCLUSÃO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS.

CONVEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI-RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.606.604/0001-49, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA**.

CONVENIADO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI - RJ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **46.759.178/0001-11**, com sede na Rua Ana Nery, nº 120, sala 802, Centro, Barra do Piraí-RJ, neste ato representado pelo presidente/administrador da Comissão de Gestão e Administração do Hospital **SR. PEDRO GOMES DA CUNHA, brasileiro, dentista, inscrito no CPF sob o nº 02827205700**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo têm por objetos:

I – Aditar a **CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do Convênio 002/2025, com a inclusão da Dotação Orçamentária descrita na cláusula segunda do presente, pelo prazo de 90 dias, com efeitos retroativos a 01/11/2025, correspondente a Recurso Transferido pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/0001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



Janeiro ao Fundo Municipal de Saúde, consubstanciado na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, de autoria da Secretaria Estadual de Saúde, autorizada, momentaneamente, a realização de repasses dessa nova fonte orçamentária, sem prejuízo daquelas originalmente estipuladas no Convênio.

II – Alterar o Documento Descritivo (Anexo I do Termo de Convênio), após renegociação realizada entre Conveniente e Conveniado, com a supressão e com o acréscimo de exames, de acordo com as necessidades das usuárias e dos usuários do SUS local, identificadas na execução do Convênio. O novo documento descritivo segue em anexo ao presente Termo Aditivo, conforme determinação ministerial, revogando-se todos os demais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

O valor deste aditivo corresponde ao montante definido de R\$ 2.254.570,95 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), a serem repassados ao CONVENIADO, em 3 (três) pagamentos mensais, com início em Dezembro de 2025 (mês referência Novembro de 2025) e término em Fevereiro de 2026 (mês referência Janeiro de 2026), para custeio dos serviços contratualizados, nos termos do Documento Descritivo (Plano Operativo Anual - POA em anexo ao Convênio 002/2025), pactuado pelas partes, conforme autorização da cláusula 6ª do Convênio Original.

Os recursos financeiros de que tratam este aditivo correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sem prejuízo daqueles previstos na Cláusula 12 do Termo de Convênio.

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DE DESPESA
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí
06.30.04.10.302.0020.5754	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Primária
3.3.90.39.00.00.00.00.006.0028	Outros Serviços de 3º - Pessoas Jurídicas
3.3.90.34.00.00.00.00.006.0028	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



FONTE DE RECURSO	16350000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE – LEI Nº 12.858/2013 – RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE
FONTE DE RECURSO STN	1635 – ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE
APLICAÇÃO	006.0004 - ROYALTIES DO PETRÓLEO
CONTA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE DOS RECURSOS:

Os recursos objeto deste Termo Aditivo destinam-se exclusivamente ao custeio das ações e serviços públicos de saúde previstos no Convênio e no Plano Operativo Anual aprovado, observadas as diretrizes do SUS, e da **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**, devendo sua aplicação observar rigorosamente o princípio da legalidade, da economicidade e da eficiência, em conformidade com o art. 11 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:

O presente Termo Aditivo será executado e fiscalizado pelo CONCEDENTE, mediante o acompanhamento das metas e indicadores pactuados, cabendo ao CONVENIADO a prestação de contas dos recursos recebidos nos moldes do Convênio principal e mediante inserção das informações no Relatório Anual de Gestão (RAG) e no Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), conforme disposto na **RESOLUÇÃO SES N.º 3674 DE 28 DE JULHO DE 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

Este Termo Aditivo vigorará pelo **prazo de 90 Dias ou três meses, com início de seus efeitos retroativos a 01/11/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Convênio originário.**

Mantém-se em vigor o objeto de nº III, da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo (Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 153 | 22 de agosto de 2025), podendo ser revogado tal disposição a qualquer momento, diante da conveniência e oportunidade do gestor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Este aditivo observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal de regulamentação e das demais normas de regência aplicáveis, especialmente quanto à publicidade e ao controle social, sendo publicado na forma legal e registrado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Barra do Piraí, 13 de novembro de 2025.

CONVENENTE:

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ

CONVENIADO(A):

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI – RJ

CNPJ sob o nº 46.759.178/0001-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151



CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – EDITAL Nº 005/2025

Política Nacional Aldir Blanc – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Barra do Piraí

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas inscritas no Edital nº 005/2025, sendo eles: Jéssica de Fátima, Juliana Lameira e Luiz Antônio.

A Comissão, designada para avaliar o processo de seleção e aplicação dos recursos destinados à cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc, iniciou os trabalhos com a leitura integral do edital e de seus critérios de avaliação. Em seguida, procedeu-se à triagem e análise dos materiais enviados pelos proponentes por meio de formulário on-line.

Durante a análise, foi verificado que o proponente Altair da Silva, representante da Folia Irmandade, inscreveu-se para concorrer à cota racial, porém não apresentou o Anexo IV – Autodeclaração Racial. Constatou-se, ainda, a ausência de portfólio com comprovação mínima de dois anos de atuação, conforme Item 1.5 do edital; ausência do Anexo VII – Documento de Representação da Folia; e ausência do comprovante de inscrição no INEPAC, conforme o Item 1.5 do Edital nº 005/2025.

Da mesma forma, o proponente Gleidson Silva Soares, representante da Jornada Filhos de Davi, apresentou pendências quanto à comprovação de dois anos de atuação, ausência de portfólio conforme Item 1.5, ausência do Anexo VII – Documento de Representação da Folia e ausência do comprovante de inscrição no INEPAC, conforme determinado no item 1.5 do Edital nº 005/2025.

A Comissão observou ainda o Item 7 do Edital nº 005/2025, referente à reserva de vagas, e constatou que quatro proponentes solicitaram inscrição para concorrer às cotas raciais, sendo eles: Altair da Silva, Evandro Cassiano dos Santos, Fabrício dos Santos do Nascimento e Fernando dos Santos Velozo, em conformidade com o Anexo VIII, que disponibiliza cinco cotas raciais.

Foi identificada uma proposta em duplicidade do proponente Juliano da Silveira da Silva, sendo uma das inscrições anulada. Permaneceram, portanto, nove propostas válidas.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão revisou as notas, considerando todos os requisitos das normas, e deu-se por encerrada a reunião, publicando a seguir os contemplados por ordem de inscrição.

É o resultado:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2025		
RESULTADO PRELIMINAR		
NOME	COTA	HABILITAÇÃO
Patrick Andre da Silva Figueiredo	Não	Sim
Altair da Silva	Sim	Não

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Cultura e Economia Criativa

Juliano Da Silveira da Silva	Não	Sim
Evandro Cassiano dos Santos	Sim	Sim
Valdecir Teodoro da Silva	Não	Sim
Julio Cesar de Souza	Não	Sim
Fabricio dos Santos do Nascimento	Sim	Sim
Fernando dos Santos Vellozo	Sim	Sim
Gleidson Silva Soares	Não	Não

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa informa que a fase de recurso está aberta até às 23h59 do dia 08/12/2025. O resultado será divulgado no dia 09/12/2025 nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí. Somente após essa publicação será aberta a fase para o envio da documentação necessária, conforme o item 12 – Etapa de Habilitação do Edital nº 005/2025.

O envio da documentação deverá ser realizado exclusivamente entre o dia 09/12/2025 (a partir da publicação do resultado) e às 23h59 do dia 11/12/2025.

Gabriel Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br

